



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.399, DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº046/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 193.709,31 (cento e noventa e três mil setecentos e nove reais e trinta e um centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

10.00 – S.M DE EDUCACAO

10.02 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 365 0055 1071 – REFORMA TELHADO CAIC - CARLINDO PAROLI

4.4.90.51.00 – Obras e instalações (ficha 1339).....R\$ 193.709,31

FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 2100001 – Convênio 202239960001 – Telhado CAIC - Carlindo Paroli

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE MAIO DE 2025.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal